

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2024

O INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO, SELEÇÃO E TECNOLOGIA (IBEST), CNPJ nº 34.363.482/0001-66, devidamente qualificado nos autos do certame em epígrafe, vem tempestiva e mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro nas disposições do item 17 do Edital do pregão, bem como no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da decisão que consagrou, indevidamente, a licitante GANTT ADMINISTRACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 21.230.580/0001-83, como “Aceita e habilitada” no Pregão Eletrônico nº 44/2024, valendo-se o doravante Recorrente das suficientes razões de fato e de direito delineadas a seguir.

## I DAS RAZÕES DO RECURSO

Em relação aos procedimentos licitatórios, é fundamental que estes sejam regidos pelos princípios que os orientam, destacando-se especialmente o princípio da isonomia. Dessa forma, garante-se a igualdade de condições entre os participantes privados, sendo considerada vencedora a proposta que melhor atende, de maneira objetiva, aos requisitos estabelecidos no edital. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório emerge como uma garantia para a manutenção da isonomia, visto que proporciona segurança tanto para os licitantes quanto para o interesse público. Esse princípio, derivado do procedimento formal, obriga a Administração a observar as regras estabelecidas por ela mesma no instrumento que convoca e regula o edital.

## II DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

### Item 15.1.2.

A empresa recorrida apresentou dois atestados de capacidade técnica, os quais não apresentam os critérios exigidos no edital do certame, quais sejam: “a.4) descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação”.



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **GANTT ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 21.230.580/0001-83, com sede no SRTVS Quadra 701 conjunto e bloco 2/4 salas 336 Edifício Palácio do Rádio II, Brasília - DF detém qualificação técnica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIA**.

Registramos que a empresa prestou os serviços conforme o contrato e dentro dos prazos estabelecidos para a **VS SERVIÇOS E MAO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº 32.728.108/0001-91, com sede em ST SCIA QUADRA 15, CONJUNTO 1, LOTE 09, ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - BRASÍLIA/DF, CEP: 71.250-005, observando o provimento das vagas existentes para os cargos descritos abaixo:

Cargo	Vagas	Inscritos
Agente de Portaria	10	48
Jardineiro	12	33
Auxiliar Contábil	02	12
Representante Comercial	08	29
Auxiliar de Serviços Gerais	22	65
Auxiliar Administrativo	06	28
Supervisor Operacional	05	24

Brasília - DF, 06 de março de 2024

 Documento assinado digitalmente  
ROSANGELA ROSENDO VILAS BOAS  
Data: 08/03/2024 15:57:23-0100  
Verifique em: https://brasil.gov.br

ROSANGELA ROSENDO VILAS BOAS

CPF: 786.284.231-68

Sócia



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa **GANTT ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 21.230.580/0001-83, com sede no SRTVS Quadra 701 conjunto e bloco 2/4 salas 336 Edifício Palácio do Rádio II, Brasília - DF detém qualificação técnica para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, CONSULTORIA E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO POR COMPETÊNCIA**.

Registramos que a empresa prestou os serviços conforme o contrato e dentro dos prazos estabelecidos para a **ATIVOS ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 23.348.649/0001-01 localizada no SIA Trecho 01, lotes 630 a 780, Guarã, Brasília-DF CEP 71.200-100, observando o provimento das vagas existentes para os cargos descritos abaixo:

Cargo	Vagas	Inscritos
Arquiteto	01	12
Auxiliar administrativo	14	38
Assistente de Finanças	06	89
Eletricista	14	123
Engenheiro Civil	02	57
Pintor	07	75

Brasília - DF, 08 de março de 2024

Nivaldo Lima da Silva Junior

CPF: 863.440.481-15

Sócio Administrador

Os atestados apresentados, além de não contemplarem uma quantidade de candidatos significativa para o tamanho e a complexidade do objeto em questão, apenas mencionam que a empresa prestou serviços conforme contrato, mas não descreve os serviços prestados para que o pregoeiro possa constatar que esses serviços são compatíveis com o objeto da licitação, conforme a alínea “a” desse item:

*a) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s), compatível(is) com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:*

*a.1) nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;*

*a.2) data da emissão do atestado;*

*a.3) assinatura e identificação do signatário (exemplos: nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente);*

*a.4) **descrição do objeto fornecido, compatível com o objeto desta licitação.***

Cabe ressaltar que os serviços e etapas do objeto estão elencados no subitem 1.2 do Termo de referência do certame, conforme a seguir:

*1.2 Os serviços e etapas objetos da contratação são:*

*a) Alinhamento de Perfil;*

*b) Elaboração do Descritivo da Vaga;*

*c) Divulgação da Vaga;*

*d) Captação de Currículos;*

*e) Elaboração de avaliações de conhecimento e testes práticos;*

*f) Aplicação de avaliações de conhecimento com correção automática e testes práticos;*

*g) Comprovação e análise de Requisitos conforme pré-requisitos da vaga;*

*h) Realização de Entrevistas com relatório detalhado;*

*i) Publicação de Resultados;*

*j) Atendimento a manifestação dos candidatos e respostas de recursos em todas as etapas do processo seletivo.*

Além disso, a empresa recorrida apresentou várias notas fiscais como comprovação de capacidade técnica, o que está totalmente em desacordo com o edital do certame.

### III DA PLANILHA DE CUSTOS

Conforme o item 4 do Termo de referência, as etapas a serem executadas são:

- 1 inscrição e divulgação;
- 2 elaboração de prova de conhecimentos (objetiva);
- 3 elaboração de prova de conhecimentos (dissertativa);
- 4 aplicação de prova de conhecimentos (objetiva);
- 5 aplicação de prova de conhecimentos (dissertativa ou estudo de caso);
- 6 comprovação e análise de requisitos;
- 7 avaliação prática; e
- 8 entrevista comportamental.

#### PLANILHA DEMONSTRATIVA DE CUSTOS

SESC DF	Custo por Processo	1
<b>Aplicação Prova</b>	<b>Valores</b>	<b>Total</b>
Questões Objetivas		R\$ 4.643,15
Questões Dissertativa	R\$ 363,00	
Correção de Prova		
Coordenador Empresa - Aplicação Prova (diária)		
(Objetiva/Dissertativa)	R\$ 150,00	
Coordenador empresa - Aplicação Prova		
(Objetiva/Dissertativa)	R\$ 2.531,39	
Fiscal de Sala - Aplicação Prova (diária)		
(Objetiva/Dissertativa)	R\$ 137,78	
Fiscais volantes/reserva/apoio - Aplicação		
Prova (Objetiva/Dissertativa)	R\$ 137,78	
Proteiro - Aplicação Prova (diária)		
(Objetiva/Dissertativa)	R\$ 123,20	
Espaco EXTRA - Aplicação Prova		
(Objetiva/Dissertativa)	R\$ 1.200,00	
<b>Serviços do Contrato</b>	<b>Valores</b>	<b>Total</b>
Avaliação Prática		R\$ 2.912,50
Entrevista Comportamental	R\$ 2.602,50	
Impressões de cartão resposta	R\$ 155,00	
Impressões de Provas	R\$ 155,00	
<b>Custos internos</b>	<b>Valores</b>	<b>Total</b>
Impostos	R\$ 1.200,00	R\$ 1.730,00
Relatórios	R\$ 205,00	
Material - Envelope Segurança - Detector de Metal, Caneta, Fita, Etc..	R\$ 325,00	
<b>Totais de gastos</b>	<b>Valores</b>	<b>Total</b>
LUCROS PROJETADO	R\$ 714,35	R\$ 714,35
<b>Total geral</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	

Com relação à planilha de custos apresentada pela empresa recorrida, observa-se o seguinte.

- Não foi apresentada os custos referentes à **inscrição e divulgação**;
- Não foi apresentado o custo de uma prova objetiva e de uma prova discursiva. A empresa limitou-se a apresentar um valor aleatório contemplando as duas provas;
- Não foi apresentado o custo detalhado com as impressões de provas (quantidade);
- Não foi apresentado o custo com o processamento de resultado e a correção das provas objetivas e discursivas;
- A empresa recorrida considerou o custo de apenas de um Fiscal de sala e de um Fiscal volante;
- Não foi contemplado o custo com a etapa de comprovação e análise de requisitos; e
- Não foram colocados de forma clara os custos das etapas de avaliação prática e de entrevista comportamental.

**CONCLUSÃO:**

Considerando tudo o que foi exposto é de se concluir que a proposta traz erros relevantes e, ainda, não atende às determinações especificadas no edital, sendo que a aceitação da proposta fere o edital nos vários itens supracitados, fere o princípio da vinculação estrita ao instrumento convocatório, o princípio da isonomia e ainda vários outros princípios, comprometendo a lisura e transparência do procedimento licitatório.

Assim sendo, REQUEREMOS o recebimento do presente recurso, nos termos do ITEM 17 do Edital com base na Resolução Sesc nº. 1.570 de 20 de setembro de 2023, e ainda, o conhecimento e provimento do recurso para que seja DESCLASSIFICADA a proposta da licitante GANTT ADMINISTRACAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 21.230.580/0001-8, dando continuidade à licitação conforme item 17.9 do Edital.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Brasília-DF, 19 de março de 2024.

**Altemizo Barbosa de Almeida**  
**Diretor-Presidente**